



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1436, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE MONITORA DE ATIVIDADES DE LAZER (CAMPUS JANAÚBA), BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL

CONVITE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 990/2026.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.013/PROGEP/IFNMG, de 15 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2025, torna público a **Convite para cadastro de reserva e Preenchimento para Vagas Remanescentes por Ordem de inscrição para o Curso de** Monitora de Atividades de Lazer, no Campus Janaúba, com as características que se seguem:

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Campus, curso, carga horária, vagas

Local	Curso Fic	Período de oferta	Número de Vagas	Horário
IFNMG Campus Janaúba AV. Brasil, 334 - Centro - Janaúba/MG.	Monitora de Atividades de Lazer	10/08 a 13/11/2026	cadastro de reserva	Noturno - das 19h às 22h

1.2. O curso será ofertado no período noturno, de segunda a sexta-feira, entre os meses de agosto a novembro de 2026. Com o objetivo de realizar atividades práticas, o docente poderá agendar algumas aulas no período diurno.

1.3. São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- a) Ser do gênero feminino;
- b) Ter 16 anos ou mais de idade;
- c) Possuir o Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental).

1.4. Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo III deste edital.

2. INSCRIÇÃO, MATRÍCULA OU PRÉ-MATRÍCULA

2.1. As Vagas Remanescentes serão preenchidas por Ordem de inscrição.

2.2. O período das inscrições será das **00h00min do dia 24 de agosto até às 12h00min do dia 25 de agosto de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 3, por meio de formulário eletrônico, disponibilizado na página [Inscrição Mulheres Mil](#)

2.3. As candidatas que não tiverem acesso à internet, poderão fazer a inscrição nos computadores disponíveis, nos locais e horários descritos no Quadro 2, dentro do período de inscrição, conforme o estipulado no cronograma deste edital no Quadro 3.

2.4. Os locais e horários para inscrição presencial estão descritos no Quadro 2:

Curso	Cidade/UF	Endereço para realizar a pré-matrícula	Horário de atendimento
Monitora de Atividades de Lazer	Janaúba/MG	Campus Janaúba Endereço: AV. Brasil, 334 - Centro - Janaúba/MG.	Das 19h às 21h.

2.5. Para que a inscrição seja efetuada, é necessário preencher todas as informações solicitadas no formulário disponível no Sistema de Editais do IFNMG na página [Inscrição Mulheres Mil](#). Não serão aceitas inscrições de candidatas com informações incompletas.

2.6. No momento da **MATRÍCULA** serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Histórico escolar ou atestado de conclusão do ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), podendo ser também apresentado comprovante de formação superior a mínima exigida. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);
- d) Declaração emitida pelo CRAS ou CREAS, que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos ou;
- e) Declaração emitida pelo(a) presidente(a)/responsável legal de Associação ou entidade correlata ou Coordenador(a) de programa/projeto voltado à mulheres em situação de vulnerabilidade social, risco social e/ou violência doméstica, que comprove a participação da candidata no mesmo ou;
- f) Comprovante de recebimento do Bolsa Família e cópia atualizada do CADÚNICO ou;
- g) Comprovante de recebimento do BPC;
- h) CPF do(a) responsável legal **para as candidatas menores de idade**;
- i) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome da candidata. Caso, a candidata não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, esta terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da conta. **É imprescindível que a aluna apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.**

- j) Cópia atualizada do CADÚNICO, no caso de preenchimento das vagas pelas alunas que concorreram às vagas destinadas às "inscritas no CADÚNICO, mas que não são beneficiárias do Programa Bolsa Família";
- k) Declaração conforme Anexo III deste edital, para as candidatas que se autodeclararam trans.
- 2.7. Caso seja necessário, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar, via e-mail, a apresentação de documentação complementar para realização de matrícula.
- 2.8. No momento da matrícula a aluna deverá preencher o requerimento de matrícula.
3. DO ACESSO AO ESPAÇO CUIDADOS "CUIDOTECA"
- 3.1. O espaço de cuidados "Cuidoteca" é um serviço público, ofertado em um espaço seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças entre 3 (três) e 09 (nove) anos com e sem deficiência, sob responsabilidade das alunas vinculadas ao Programa Mulheres Mil + Cuidados.
- 3.2. O espaço da Cuidoteca será oferecido nos locais onde ocorrerá as aulas do Programa Mulheres Mil + Cuidados.
- 3.3. A criança deve ter 3 (três) anos completos até o dia do início do atendimento.
- 3.4. No ato da sua inscrição, a candidata deve sinalizar o interesse na vaga para a criança na Cuidoteca. O formulário de inscrição está disponível na página [Inscrição Mulheres Mil](#)
- 3.5. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) requerente, eximindo o IFNMG de qualquer responsabilidade de digitação equivocada de dados. Caso o número de solicitações seja maior que o número de vagas, será aberto Processo Seletivo para seleção das crianças.
- 3.6. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Cópia da certidão de nascimento da criança;

b) Cópia do cartão de vacina da criança;

c) Cópia do documento de identidade e do CPF do responsável legal e/ou responsáveis legais;

d) Nos casos em que o(a) responsável legal não for o pai ou a mãe da criança, serão necessários, também, o original e a cópia do documento de guarda ou tutela;

e) Comprovante de que a(s) criança(s) se encontra(m) regularmente matriculada(s) no Ensino Fundamental.

f) ANEXO VI - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA CRIANÇA, do [EDITAL Nº 990/2026](#), preenchido
4. CRONOGRAMA
- 4.1. O Quadro 3 apresenta o cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

Quadro 3: Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	21/08/2026
2	Período de inscrições	Das 00h00min do dia 24 de agosto até às 12h00min do dia 25 de agosto de 2026
3	Publicação da lista de candidatas pré-matriculadas	26/08/2026
4	Recurso contra a lista de candidatas pré-matriculadas	27/08/2026
5	Resultado do recurso e homologação da lista de candidatas pré-matriculadas	28/08/2026

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, a candidata deverá enviar e-mail à Comissão Responsável pela Chamada Pública, através do e-mail mulheresmil@ifnmg.edu.br.
- 5.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFNMG, no sítio eletrônico <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 5.3. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada nos endereços: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/editais-2026/>.
- 5.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Rony Enderson de Oliveira

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente

Luciana Gusmão de Souza

Reitora Substituta em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 21/08/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2693240** e o código CRC **F11258EB**.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____(nome),
_____(nacionalidade), _____(estado civil),
_____(profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____(informar)
e no RG nº _____(informar), residente e domiciliado(a) à _____(endereço),
declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de (informar).
Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____/MG, ____ de _____ de 20____.

(assinatura) (nome)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

PEDIDO DE RECURSO CONTRA (INDICAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL)

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

_____/MG, ____ de _____ de 20____.

(assinatura) (nome)

INSTRUÇÕES:

- Somente será analisado o pedido de recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível